DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE RIO DAS PEDRAS

Conforme Lei Municipal nº 2.978, de 27 de julho de 2017

www.riodaspedras.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/rio das pedras

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE RIO DAS PEDRAS	2
Atos Oficiais	2
Outros Atos	2
Licitações e Contratos	7
Extrato	7

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Rio das Pedras, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Rio das Pedras poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.riodaspedras.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/rio das pedras
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Rio das Pedras
CNPJ 44.826.840/0001-83
Rua Dr. Mário Tavares, 436
Telefone: (19) 3493-9490
Site: www.riodaspedras.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/rio das pedras

Câmara Municipal de Rio das Pedras
CNPJ 03.219.351/0001-86
Rua Moraes Barros, 270
Telefone: (19) 3493-2321
Site: www.camarariodaspedras.sp.gov.br

Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Rio das Pedras
CNPJ 45.771.474/0001-75
Av. Adhemar de Barros, 496
Telefone: (19) 3493-3070
Site: www.saaerdp.com.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Rio das Pedras garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.riodaspedras.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/rio das pedras

PODER EXECUTIVO DE RIO DAS PEDRAS

Atos Oficiais | **Outros Atos**

PREFEITURA DE RIO DAS PEDRAS
Estado de São Paulo – Brasil
CNPJ: 44.826.840/0001-83
Rua: Dr. Mário Tavares, nº 436 – CEP 13390-000 Cx. Postal 33 – Rio das Pedras/SP
www.riodaspedras.sp.gov.br – Fone (19) 3493-9490

03

Prefeitura de RIO DAS PEDRAS
UM PRESENTE PARA O FUTURO!

PLANO MUNICIPAL DE CONTINGÊNCIA PARA AS ARBOVIROSES

RIO DAS PEDRAS 2018

O Exmo Sr. Antonio Carlos Defavari, Prefeito Municipal de Rio das Pedras, no uso de suas atribuições, vem por meio deste publicar o Plano Municipal de Contingência para as Arboviroses de Rio das Pedras para o ano 2018.

Considerando:

A ocorrência da Dengue no Município de Rio das Pedras, desde 2001;

A introdução dos vírus chikungunya e Zika;

A possibilidade de ocorrência de formas graves e óbitos pelas doenças;

A necessidade de:

- detectar precocemente as epidemias;
- controlar as epidemias em curso;
- reduzir o risco de transmissão de dengue, chikungunya e Zika;
- reduzir a gravidade e letalidade da doença mediante diagnóstico precoce e tratamento oportuno e adequado;
- garantir fluxo imediato de informação entre os serviços de atendimento e a vigilância municipal de todos os casos suspeitos de dengue, chikungunya e Zika ;
- garantir preenchimento diário do SINAN pelo serviço de vigilância municipal dos suspeitos das doenças;
- garantir fluxo imediato de informação dos suspeitos de dengue, chikungunya e Zika entre a Vigilância Municipal e o Serviço de Controle de Vetores e o Grupo de Vigilância Regional e SUCEN;

E que cabe ao Sistema Único de Saúde local organizar os serviços de vigilância e controle do vetor, de vigilância epidemiológica e da assistência à saúde para minimizar ou eliminar os riscos existentes.

RESOLVE:

Art. 1° - Fica instituído o Plano de Contingência Municipal para Epidemias de Dengue, Chikungunya e Zika.

Art. 2° - O Plano a que se refere o art. 1° define-se como um conjunto de atividades relacionadas à vigilância epidemiológica, sanitária, laboratorial e entomológica, controle da população do vetor e assistência médica, cuja intensificação e integração devem resultar em maior eficiência e eficácia no controle da Dengue, Chikungunya e Zika no Município.

Parágrafo 1º – O Plano foi elaborado pela equipe intersetorial:

I – Secretário/Coordenador Municipal de Saúde
II – Vigilância Epidemiológica
III – Controle Vetorial
IV – Vigilância Sanitária
V – Atenção Básica
VI – Assistência Laboratorial (pública e privada)
VII – Assistência Ambulatorial (pública e privada)
VIII – Assistência Hospitalar (pública e privada)
IX – Setores de Educação, Obras, Saneamento e Meio Ambiente.

Art. 3° - A equipe intersetorial descrita no Art. 2º deverá atuar conforme orientações que constam no "Plano de Contingência para Controle das Arboviroses Urbanas do Município de Rio das Pedras", e de acordo com o documento "Diretrizes para Prevenção e Controle das Arboviroses Urbanas do Estado de São Paulo"homologado pela Resolução CIB/SUS-SP nº 33 de Novembro de 2016.

Art. 4° - Aos outros Setores da Prefeitura Municipal cabe:

- Educação: A educação é um setor fundamental para a participação da população escolar nas ações de vigilância e controle do vetor. Sendo assim, o papel desta área implica na elaboração de estratégias para envolvimento desta população de maneira contínua, mobilizando e conscientizando a população sobre os riscos das Arboviroses, formando novos agentes multiplicadores, diminuindo a morbimortalidade relacionada a possíveis epidemias de dengue em Rio das Pedras, com vistas a preservar vidas e estabelecer a normalidade no Município.
- Obras: A Secretaria Municipal de Obras tem como atribuições planejar, desenvolver, controlar e executar as atividades inerentes ao controle das arboviroses, cabendo-lhe a rotina de limpeza de manilhas da rede de esgoto, limpeza de terrenos públicos, manutenção da pavimentação de vias públicas, pontes, viadutos, canais e redes de drenagem e participar dos mutirões juntamente com a equipe de combate e controle das arboviroses.
- Saneamento: A questão do saneamento é fundamental e básica no combate às arboviroses (febre amarela, dengue, chikungunya e zika) pois a falta de drenagem de águas fluviais pode favorecer a infestação de vetores. Outra prioridade é a recuperação do Ribeirão Tijuco Preto reduzindo a quantidade dos resíduos em parceria com os municípios vizinhos .
- Meio ambiente: O Meio Ambiente é fundamental na capacitação em manejo adequado dos resíduos sólidos urbanos e implementando a destinação correta do lixo, encaminhando os rejeitos para o aterro sanitário. O vetor (Aedes aegypti) se reproduz facilmente em qualquer recipiente com água armazenada e a destinação correta dos recipientes ou a reciclagem reduzem a infestação do vetor, protege o meio ambiente e pode incrementar a renda dos catadores de lixo no município.

Art. 5° - O Decreto nº 2.111 de 10 de Novembro de 2017, implantou a Sala de Situação Municipal, composta pelo Gestor de Saúde do Município e representantes dos setores elencados no artigo 2º.

Parágrafo 1º - A Sala de Situação tem como atribuições acompanhar a transmissão de dengue, chikungunya e Zika com periodicidade semanal no período de alta transmissão e quinzenal, no período de baixa transmissão. Será responsável também pelas revisões do Plano de Contingência anualmente e a solicitação dos ajustes.

Art. 6° - A estrutura do Município para enfrentamento da transmissão de Dengue, Chikungunya e Zika, consta do Plano Municipal de Contingência as Arboviroses disponível para consulta na Secretaria Municipal de Saúde de Rio das Pedras.

Art. 7° - A situação epidemiológica de transmissão de dengue e outras arboviroses será discutida nas reuniões da Sala de Situação, criada pelo Decreto nº 2.111 de 10 de Novembro de 2017. Para a discussão e planejamento das ações necessárias à contingência será preparada a situação epidemiológica no período referente às 4 semanas anteriores à reunião.

Art. 8° - O Plano foi aprovado no Conselho Municipal de Saúde através da Ata nº 60 Reunião Ordinária de 29 de Novembro de 2017 no dia e divulgado para a População.

07

Art. 9° - DO COMPROMISSO:

Eu, Maria Inês Guizo Petrini, Secretária Municipal de Saúde de Rio das Pedras, me comprometo a executar as ações descritas no Plano de Contingência Municipal contra dengue, chikungunya e zika, de acordo com a disponibilidade de recursos Municipais informada e com as
propostas de ações descritas no referido Plano.

Eu, Antonio Carlos Defavari, Prefeito Municipal de Rio das Pedras, me comprometo a executar as ações descritas no Plano de Contingência Municipal contra dengue, chikungunya e Zika, de acordo com a disponibilidade de recursos Municipais informada e com as propostas de ações descritas no referido Plano.

Rio das Pedras, 26 de Janeiro de 2018.

Maria Inês Guizo Petrini
RG nº 7.693.316-7
Secretaria de Saúde

Secretário Municipal de Saúde

ANTONIO CARLOS DEFAVARI
Prefeito
RG nº. 7.688.004-7
Rio das Pedras – SP

Prefeito Municipal

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE RIO DAS PEDRAS

Conforme Lei Municipal nº 2.978, de 27 de julho de 2017

www.riodaspedras.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/rio das pedras

Licitações e Contratos

Extrato

EXTRATO DE COMPRA – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 010/2017

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Rio das Pedras

OBJETO: Aquisição de baterias - CONTRATADA: HIPERSOM COMÉRCIO DE MOTORES E BOMBAS LTDA EPP – CNPJ Nº. 07.773.207/0001-48 - Processo nº. 4962/2017 – PREGÃO PRESENCIAL Nº. 57/2017 - VALOR: R$ 470,00 – Nota de Empenho nº. 315, datada de 06.02.2017 - Prefeitura Municipal de Rio das Pedras, 15 de fevereiro de 2018 – Antonio Carlos Defavari - Prefeito Municipal.

EXTRATO COMPRA – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 013/2017

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Rio das Pedras

OBJETO: Contratação de empresa de Prestação de Serviços de Som e Iluminação, com fornecimento de material, mão-de-obra e instalação, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Cultural - CONTRATADA: CAMPSION PROJEÇÕES MULTMÍDIA LTDA ME - CNPJ Nº. 01.988.932/0001-57 - Pregão Presencial nº. 058/2017 - VALOR: R$ 3.150,00 – Nota de Empenho nº. 306, datada de 02.01.2018 - Prefeitura Municipal de Rio das Pedras, 15 de fevereiro de 2018 – Antonio Carlos Defavari - Prefeito Municipal.

EXTRATO DE COMPRA – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 017/2017

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Rio das Pedras

OBJETO: Aquisição de baterias - CONTRATADA: AMANDA MATHEUCCI SANTOS EIRELI ME – CNPJ Nº. 10.848.453/0001-26 - Processo nº. 4761/2017 – PREGÃO PRESENCIAL Nº. 60/2017 - VALOR: R$ 640,00 – Nota de Empenho nº. 307, datada de 02.02.2017 - Prefeitura Municipal de Rio das Pedras, 15 de fevereiro de 2018 – Antonio Carlos Defavari - Prefeito Municipal.